



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

DATA 07/08/2024

ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

ASSINATURA

DATA 07/08/2024

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de um veículo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, nos termos do seguinte:

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de um veículo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Câmara Municipal em suas diversas ações, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	05	Mes	Locação de um veículo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			<p>Detalhamento do Objeto:</p> <p>2.1.1. Com no máximo 50.000 km rodados;</p> <p>2.1.2. Sem motorista e Sem combustível.</p> <p>2.1.3. Quilometragem restrita a 4.000 (quatro mil km`s) mensal.</p> <p>2.1.4. Com manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.</p> <p>2.1.5. Veículos com seguro total, inclusive com cobertura de danos contra terceiros.</p> <p>2.1.6. Modelo e ano de Fabricação a partir de 2022/2022.</p> <p>2.1.7. O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização com seus acessórios de segurança em condições de uso.</p>
<b>02</b>	<b>20.000</b>	<b>KM</b>	Quilômetros Excedentes do veículo popular (utilitário e passeio).

**Detalhamento do Objeto:**

Com no máximo 50.000 km rodados;

Sem motorista e Sem combustível.

Quilometragem restrita a 4.000 (quatro mil km`s) mensal.

Com manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.

Veículos com seguro total, inclusive com cobertura de danos contra terceiros.

Modelo e ano de Fabricação 2022/2022.

O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização com seus acessórios de segurança em condições de uso.

**2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br), ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 16h00 do dia 12/08/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br); Site: [www.brasilandiademinas.mg.leg.br](http://www.brasilandiademinas.mg.leg.br)  
Telefone: (038) 3562 1448



**2.1-** Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**2.1.1-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

**2.1.2-** Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

**2.1.3-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA**

#### **I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)-** Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

**a1)-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

#### **II- DA REGULARIDADE FISCAL**

**a)-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

**b)-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)-** Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

**d)-** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
- f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

**III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA**

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

**IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**V- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a)- Declaração emprega Menor;

**4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O veículo deverá ser entregue obedecendo às especificações deste Contrato, em bom estado de conservação, com tanque cheio, estepe calibrado, lavados, e com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, etc.) exigidos pelos órgãos competentes.

**4.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do Objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

**4.3.** A devolução do veículo locado poderá ser feita na Sede da Câmara Municipal ou na locadora, a critério da Câmara Municipal.

**4.4.** A locação será para um deslocamento com quilometragem livre até 4.000 km/mês.

**4.4.1.** Não haverá uma demanda fixa. A quantidade informada é estimativa.

**4.4.2.** Caso a necessidade de km excedentes será pago o valor, por km rodados.

**4.5.** Em caso de avaria, o veículo será substituído por similar em até 24h.



**4.6.** As manutenções periódicas (troca de óleo, garantia e etc) deverão ser realizadas com agendamento prévio, de forma a não comprometer a prestação de serviços públicos da Câmara Municipal.

## **5- DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS**

**5.1.** Os veículos somente serão conduzidos por servidores e vereadores da Câmara Municipal. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

## **6- DO SEGURO E DE SEU ACIONAMENTO**

**6.1.** A Locadora deverá disponibilizar o veículo com seguro total, inclusive com cobertura de danos contra terceiros.

**6.2.** Na hipótese de dano na mecânica, elétrica, hidráulica ou qualquer outro sinistro que venha a ocorrer, fica a cargo da Locatária informar tais problemas, e a cargo da locadora providenciar o imediato reparo disponibilizando um veículo reserva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da notificação do fato mesmo que verbalmente, até a sua correta manutenção.

**6.3.** Na hipótese do veículo não conseguir concluir a viagem (por apresentar problemas mecânicos, elétricos, humano, e outros), a Locadora deverá providenciar transporte adequado para o destino final de cada passageiros ou, na impossibilidade deste, deverá providenciar estadia em hotel adequado para os passageiros, com aceitação da Câmara Municipal.

## **7- DO PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

**7.1.1-** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**7.1.2-** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como




**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.1.3-** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto:contato@brasilandiademinas.mg.leg.br).

Brasilândia de Minas/MG, 06 de Agosto de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva**



**ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

**Ref: DISPENSA Nº 016/2024**

Apresento minha proposta para a locação discriminada abaixo:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

**2.2.** Valor Global da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.3.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

**2.4.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**

**ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - DISPENSA Nº 016/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº \_\_\_\_/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 12 de agosto de 2024, estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 016/2024”, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de um veículo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Câmara Municipal em suas diversas ações. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site [www.brasilandiademinas.mg.leg.br](http://www.brasilandiademinas.mg.leg.br), maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 06 de agosto de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva**